



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Secretárias Municipais de Elói Mendes - MG

Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo analisar a possibilidade de **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DE TANQUE PERTENCENTE AO MUNICÍPIO E SUA UTILIZAÇÃO PELA FROTA MUNICIPAL.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta é essencial para garantir a aquisição de combustíveis diversos destinados ao pleno funcionamento das atividades realizadas pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Elói Mendes. Esses combustíveis são indispensáveis para a operação diária da frota de veículos, tanto própria quanto locada, utilizada pelas Secretarias em suas atribuições administrativas e no atendimento das demandas sociais da população. Sem o fornecimento regular de combustíveis, as ações administrativas e os serviços públicos essenciais, que impactam diretamente o bem-estar da comunidade, poderiam ser prejudicados. Assim, a contratação visa assegurar a continuidade e a eficiência dos trabalhos, contribuindo para o atendimento das necessidades coletivas e para a execução de políticas públicas de forma ágil e eficaz.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante

Todas as Secretarias Municipais de Elói Mendes

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento para 2025, adotado pelo Município de Elói Mendes - MG.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Ademais, a contratação do serviço descrito neste documento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

A empresa interessadas em fornecer / prestar tais itens / serviços devem apresentar toda documentação comprovando sua regularização fiscal, trabalhista e afins.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.
1	GASOLINA COMUM	LITRO	360.000

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os seguintes procedimentos foram adotados durante o estudo técnico preliminar:

- Preço médio, com base nas pesquisas em sites do governo e atas de registro.
- Análise comparativa das propostas considerou diversos aspectos, incluindo preço unitário, qualidade do produto, disponibilidade de estoque, prazo de entrega e suporte oferecido pelos fornecedores.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.252.700,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das medições de cálculo anteriores e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para atender à necessidade de fornecimento de gasolina para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Elói Mendes consiste na contratação de um fornecedor devidamente capacitado, por meio de um processo licitatório, que garanta o fornecimento contínuo e em conformidade com as exigências legais e técnicas.

O contrato abrangerá a aquisição de gasolina comum, que serão disponibilizados em quantidade e qualidade adequadas para atender à demanda das Secretarias Municipais. A entrega será feita de forma programada e conforme a necessidade, visando otimizar recursos e evitar desperdícios.

Com essa solução, a Prefeitura busca não apenas atender à demanda de combustível, mas também garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais, bem como os serviços sociais prestados à população, assegurando eficiência, transparência e economia de recursos públicos.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O art. 40, da Lei 14.133/2023, estabelece em seus § 2º, e § 3º.:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

Trata-se o objeto de serviço divisível o qual será adjudicado por item, pois não existe prejuízo ou representa perda de escala na contratação, bem como haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Resultados Esperados para a Contratação:

Garantia de Abastecimento Contínuo:

Disponibilização regular e ininterrupta de combustíveis para o tanque pertencente ao município, garantindo que a frota municipal esteja sempre operacional para atender às necessidades administrativas e sociais.

Otimização da Logística de Abastecimento:

Implementação de um sistema de gerenciamento eficiente que permite controle preciso dos abastecimentos, assegurando agilidade no reabastecimento e evitando interrupções nos serviços.

Transparência e Controle:

O sistema de gerenciamento possibilitará o registro detalhado de cada abastecimento, incluindo dados como veículo abastecido, quantidade, data e hora, garantindo maior transparência e rastreabilidade no uso dos combustíveis.

Redução de Desperdícios e Fraudes:

O monitoramento automatizado por meio do sistema reduzirá riscos de desperdícios, desvios ou usos indevidos, promovendo a gestão eficiente dos recursos públicos.

Atendimento às Demandas da Frota Municipal:

Garantia de que toda a frota própria e locada do município, que inclui veículos utilizados para transporte administrativo, serviços de saúde, educação e assistência social, estará plenamente abastecida para cumprir suas funções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Economia por Registro de Preços:

Com o modelo de contratação por registro de preço, o município terá flexibilidade para adquirir combustíveis conforme a demanda, evitando estoques excessivos e maximizando o uso eficiente do orçamento público.

Maior Eficiência na Execução de Serviços Públicos:

Com a frota abastecida de forma eficaz e controlada, haverá melhoria na execução de políticas públicas e no atendimento das demandas da população, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

12. ANÁLISE DE RISCOS

Interrupção no Fornecimento: Problemas logísticos do fornecedor podem afetar o abastecimento.

Mitigação: Escolha de fornecedor confiável e cláusulas contratuais de garantia.

Falhas no Sistema de Gerenciamento: Podem comprometer o controle dos abastecimentos.

Mitigação: Suporte técnico contínuo e manutenção preventiva.

Aumento de Preços de Combustíveis: Impacta o custo total da contratação.

Mitigação: Registro de preços vantajoso e monitoramento do mercado.

Fraudes ou Desvios: Abastecimentos indevidos ou manipulação de dados.

Mitigação: Auditorias regulares e controle rígido do sistema.

Riscos Ambientais: Vazamentos no tanque podem causar danos ambientais.

Mitigação: Inspeções regulares e adequação às normas ambientais.

Inadimplência do Fornecedor: Pode interromper o fornecimento.

Mitigação: Garantias contratuais e análise da capacidade técnica e financeira.

Uso Ineficiente da Frota: Consumo excessivo devido à má gestão.

Mitigação: Planejamento de rotas e manutenção preventiva.

Com controles adequados e mitigação preventiva, os riscos podem ser minimizados, garantindo eficiência e segurança no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro(amos) viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável e encontra-se dentro da previsão de despesas do setor requisitante. Além disso, a contratação permitirá ao setor a continuidade dos serviços de modo a não paralisar, retardar ou de alguma forma prejudicar o andamento dos serviços, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Elói Mendes/MG, aos 15/01/2025

Emerson Pereira Picheli Leonel

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Wilson César de Araújo

Secretário Municipal de Administração
Secretário Municipal de Finanças

Elaine Valias Sodré Pereira

Secretária Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Maxwell Ximenes Lourenço

Secretário Municipal de Educação
Secretário Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura